



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Terça-feira • 15 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 5123

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Aviso de Leilão nº 001/2020.**
- **Editais de Licitação Leilão nº 001/2020.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, inscrito no CNPJ 13.743.281/0001-14, localizada à Rua Lídio Pena s/nº, Centro, nesta, na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, do regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, informa que realizará procedimento de Leilão nº 001/2020, através do Sr. Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Sr. Adilson Guimarães Araújo, Matrícula JUCEB nº 04089447-9, para alienar os seguintes bens móveis: **LOTE 01: ESTE LOTE É COMPOSTO POR 10 (DEZ) FREEZERS DE UMA E DUAS PORTAS, 6 (SEIS) GELADEIRAS, 14 (QUATORZE) BEBEDOUROS DE DOIS E TRES BICOS, 5 (CINCO) FOGOS SENDO TRES DE 4 BOCAS E UM DE 6 BOCAS, DEZENAS DE LIQUIDIFICADORES IND.1(UM) MICROONDAS,10 (DEZ) ARCONDICIONADOS, 1(UMA) MAQUINA DE LAVAR ROUPAS. LANCE MINIMO R\$ 4.000,00 LOTE 02: ESTE LOTE É COMPOSTO POR 18(DEZOITO) TELEVISORES, DEZENAS DE MONITORES PARA PC, DEZENAS DE IMPRESSORAS, DEZENAS DE ESTABILIZADORES, DEZENAS DE CARÇAÇAS DE CPUs, DEZENAS DE TECLADOS, DEZENAS DE VENTILADORES, 2(DOIS) TRITURADORES DE PAPEL,1 (UM) MINISYTEM,3(TRES) SOM PORTATIL,2(DUAS) CAIXA DE SOM TIPO AMPLIFICADA,4(QUATRO) APARELHOS DE DVDS, DEZENAS DE APARELHOS TELEFONICOS. LANCE MINIMO R\$ 3.800,00 LOTE 03: ESTE LOTE É COMPOSTO DE CENTENAS DE LUMINARIAS, SEM BRAÇO E COM BRAÇO, REATORES DE DIVERSAS MARCAS, LANCE MINIMO R\$ 3.200,00 LOTE 04: ESTE LOTE É COMPOSTO DE 32(TRINTA E DOIS) ARMARIOS EM AÇO, 2(DUAS) ESTANTES EM AÇO,2 (DUAS) MAQUINAS DE CORTA GRAMA, 2 (DUAS) BOMBAS CENTRIFUGA, LANCE MINIMO R\$ 1.800,00 LOTE 05: ESTE LOTE É COMPOSTO POR DEZENAS DE MATERIAIS HOSPITALARES ENTRE ELES (UMA BALANÇA INFANTIL, CAMAS HOSPITALARES, E ARMÁRIOS HOSPITALARES), LANCE MINIMO R\$ 1.200,00 LOTE 06: ESTE LOTE É COMPOSTO DE CENTENAS DE CARTEIRAS ESCOLARES DE DIVERSOS MODELOS, DEZENAS DE MESAS DE TODOS OS TAMANHOS, LANCE MINIMO R\$ 1.500,00 LOTE 07: ESTE LOTE É COMPOSTO DE UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO MOBI EASY ON, ANO 2016/17, COR BRANCA, PLACA PKB 5793, RENAVAN 01095999157, CHASSI 9BD34107A7NHB414353, LANCE MINIMO R\$ 19.200,00 LOTE 08 ESTE LOTE É COMPOSTO DE UM VEICULO MARCA IVECO, MODELO MICROONIBUS CITYCLASS 70C16, ANO 2010/11, COR AMARELA, PLACA NYS 3582, RENAVAN 00316768375, CHASSI 93ZL68B01B8422275. LANCE MINIMO R\$ 27.500,00 LOTE 09: ESTE LOTE É COMPOSTO DE UM VEICULO MARCA IMP/M.BENZ, MODELO SPRINTER313CDI MARIMAR, ESP/CAMINHAO/AMBULANCIA, ANO 2008/09, COR BRANCA, PLACA JSH 4076, CHASSI RENAVAN 00148589561, CHASS 8AC9036629E006431 LANCE MINIMO R\$ 26.000,00 LOTE 10: ESTE LOTE É COMPOSTO DE UM VEICULO MARCA VW, MODELO ONIBUS 15190, ANO 2011/11, COR AMARELA, PLACA NYS 4740, RENAVAN 316769908, CHASSI 9532882W6BR136144, LANCE MINIMO R\$ 29.900,00 LOTE 11: ESTE LOTE É COMPOSTO DE UMA PÁ-CARREGADEIRA MARCA VOLVO MODELO L 500, COR AMARELA, LANCE MINIMO R\$ 39.000,00 LOTE 12: ESTE LOTE É COMPOSTO DE UM VEICULO MARCA FORD, MODELO F4000, C FECHADA, ANO 2010/11, COR BRANCA, PLACA NYL 0766, RENAVAN 278.993.028, CHASS 9BFLF4796BB080859, LANCE MINIMO R\$ 43.500,00. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, na **ANTIGA BASE NAVAL**, nesta, serão leiloados no dia **02 de outubro de 2020, com início marcado para às 9:00 hs.** Informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, no horário comercial ou pelo telefone (075) 99131- 1166, (075) 3659-1061 www.salinasdamargarida.ba.gov.br e www.aguialeiloes.com.br Adilson Guimarães Araújo - Leiloeiro Publico Oficial - Mat. Juceb 04089447/9. Salinas da Margarida, 15 de Setembro de 2020. Adilson Guimarães Araújo - Leiloeiro.**

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA/BA
EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2020

REF: LEILÃO Nº 001/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2020.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Rua da Vaidade, s/n - Centro - Salinas da Margarida (BA) - Antiga Base Naval.

A Secretaria de Administração, na pessoa do seu Titular, Sr.^a Patrícia Teixeira Oliveira, da Prefeitura do Município Salinas da Margarida, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ 13.743.281/0001-14, cito a Rua Lídio Pena 01, centro, nesta, na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, do regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, torna público que, através do Sr. Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Sr. Adilson Guimarães Araújo, nº de matrícula JUCEB nº 04089447-9, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando a venda de veículos e respectivas sucatas de diversas marcas e modelos considerados inservíveis e de recuperação antieconômico para uso do município, como segue:

1. OBJETO

1.1 Serão leiloados os seguintes lotes:

LOTE 01:

ESTE LOTE É COMPOSTO DE UMA DEZENA DE FREEZERS DE UMA E DUAS PORTAS, SEIS GELADEIRAS, DEZENAS DE BEBEDOUROS DE DOIS E TRÊS BICOS, QUATRO FOGÕES SENDO TRÊS DE 4 E UM DE 6 BOCAS, DEZENAS DE LIQUIDIFICADORES IND. UM MICROONDAS.

LANCE MÍNIMO R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);



LOTE 02:

ESTE LOTE É COMPOSTO DE DEZENAS DE VENTILADORES, BEBEDOUROS, DOZE TELEVISORES, AR CONDICIONADOS, MAQUINA DE LAVAR, VENTILADORES.

LANCE MÍNIMO R\$: 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS);

LOTE 03:

ESTE LOTE É COMPOSTO DE CENTENAS DE LUMINÁRIAS, SEM BRAÇO E COM BRAÇO, REATORES DE DIVERSAS MARCAS.

LANCE MÍNIMO R\$: 3.550,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

LOTE 04:

ESTE LOTE É COMPOSTO DE PNEUS, DE DIVERSAS MARCAS E TAMANHOS.

LANCE MÍNIMO R\$: 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

LOTE 05:

ESTE LOTE É COMPOSTO POR DEZENOVE IMPRESSORAS, VINTE E SEIS MONITORES DE VÁRIAS POLEGADAS, DEZENAS DE CARÇAÇAS DE CPUS (GABINETE), DEZENAS DE TECLADOS, TRÊS MOUSES, DEZ ESTABILIZADORES, OITO TELEFONES COM FIO, CINCO APARELHOS DE DVDS, MINI SYSTEM, CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA DIVERSOS MODELOS, ARMÁRIOS E ESTANTES DE VÁRIOS TAMANHOS EM AÇO, MATERIAIS HOSPITALARES.

LANCE MÍNIMO DE R\$: 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS);

LOTE 06:

ESTE LOTE É COMPOSTO DE CENTENAS DE CARTEIRAS ESCOLARES DE DIVERSOS MODELOS, DEZENAS DE MESAS DE TODOS OS TAMANHOS.

LANCE MÍNIMO R\$: 1.500,00. (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

LOTE 07:

ESTE LOTE É COMPOSTO DE UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO MOBI EASY ON, ANO 2016/17, COR BRANCA, PLACA PKB 5793, RENAVAN 01095999157, CHASSI 9BD34107A7NHB414353.

LANCE MÍNIMO DE R\$: 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS);

LOTE 08



ESTE LOTE É COMPOSTO DE UM VEICULO MARCA IVECO, MODELO MICROONIBUS CITYCLASS 70C16, ANO 2010/11, COR AMARELA, PLACA NYS 3582, RENAVAN 00316768375, CHASSI 93ZL68B01B8422275.

LANCE MÍNIMO DE R\$: 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

LOTE 09:

ESTE LOTE É COMPOSTO DE UM VEICULO MARCA IMP/M.BENZ, MODELO SPRINTER313CDI MARIMAR, ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA, ANO 2008/09, COR BRANCA, PLACA JSH 4076, CHASSI RENAVAN 00148589561, CHASS 8AC9036629E006431.

LANCE MÍNIMO DE R\$: 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

LOTE 10:

ESTE LOTE É COMPOSTO DE UM VEICULO MARCA VW, MODELO ÔNIBUS 15190, ANO 2011/11, COR AMARELA, PLACA NYS 4740, RENAVAN 316769908, CHASSI 9532882W6BR136144.

LANCE MÍNIMO DE R\$: 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

LOTE 11:

ESTE LOTE É COMPOSTO DE UMA PÁ-CARREGADEIRA MARCA VOLVO MODELO L 500, COR AMARELA.

LANCE MÍNIMO DE R\$: 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS);

LOTE 12:

ESTE LOTE É COMPOSTO DE UM VEICULO MARCA FORD, MODELO F4000, C FECHADA, ANO 2010/11, COR BRANCA, PLACA NYL 0766, RENAVAN 278.993.028, CHASSI 9BFLF4796BB080859.

LANCE MÍNIMO R\$: 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

OBS: Não serão aceitos lances inferiores ao mínimo estipulado.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1 Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

2.1.1 Pessoa Jurídica:

- a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social ou documento equivalente;
- c) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação do sócio/proprietário;
- d) Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio proprietário;

2.1.2 Pessoa Física:

- a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto;
- c) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone).

2.2 Estarão impedidos de participar da licitação os interessados que se enquadrem nas situações a seguir:

- a) servidor público da Administração Centralizada e Descentralizada do Município do Salinas da Margarida.
- b) menores de 18 (dezoito) anos.

3. LOCAL/DATA DO LEILÃO

3.1 Os bens relacionados nos lotes de 01 a 12 do objeto deste edital serão leiloados no estado em que se encontram e estão disponíveis para visitação na garagem da prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, onde serão leiloados no dia 02 de outubro de 2020 com início marcado para às 9:00 h.

4. LOCALIZAÇÃO E VISTORIA DO ACERVO

4.1 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os lotes a serem vendidos no presente Leilão, os quais não poderão alegar, sob qualquer



circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.2 O acervo a ser alienado encontra-se fisicamente distribuído em lotes, nos locais relacionados a seguir, onde poderão ser inspecionados/vistoriados pelos interessados diariamente, nos dias úteis, de 08h30min às 16h30min, no período de 17/09/2020 a 01/10/2020.

4.4 As fotos dos lotes exibidas em sites ou em qualquer outra fonte são meramente ilustrativas e não substituem, em hipótese alguma, a visita *in loco* dos mesmos, não podendo ser utilizadas para contestação futura.

4.5 Os itens e veículos serão leiloados no estado em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o Município, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5. CONDUÇÃO DO LEILÃO

5.1 A condução do Leilão será realizada pelo leiloeiro oficial, Adilson Guimarães Araújo - Leiloeiro Público Oficial Mat. Juceb 04089447/9, devidamente autorizado pelo Ilmo. Senhor Prefeito Municipal, de Gestão, de acordo com a Dispensa de licitação 010/2020 e contrato nº 008/2020.

6. LANCES, ARREMATAÇÃO DOS BENS E ADJUDICAÇÃO

6.1 O leilão presencial será aberto para recepção de lances na data, local e hora constantes do edital.

6.2 Os lances para cada lote serão realizados verbalmente e em moeda corrente nacional.

6.3 A adjudicação será feita por lote apregoado ao licitante que oferecer maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor avaliado pela Comissão.



6.4 Serão aceitos somente os lances efetuados pessoalmente no momento do leilão pelo próprio arrematante ou por pessoa legalmente credenciada para representá-lo. Neste caso, deverá o representante, apresentar-se munido de procuração (além dos documentos listados no item 2 deste edital e do documento pessoal do representante), com poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente leilão.

6.5 O leiloeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública de alienação, que será disponibilizada ao Município.

7. DO PAGAMENTO DO LOTE ARREMATADO

7.1. Para cada lote, o licitante vencedor pagará **À VISTA**, em moeda nacional (real), valor correspondente ao valor total da arrematação, sob pena de perda do lote arrematado.

7.2 O pagamento poderá ser feito:

- a) **depósito bancário ou por meio eletrônico** em conta bancária do Tesouro Municipal, a ser fornecida ao leiloeiro no dia do leilão pela Comissão de Identificação, Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Materiais Inservíveis da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida; cabendo ao arrematante apresentar/entregar o comprovante ao leiloeiro/Comissão;
- b) em cheque emitido pelo arrematante em benefício do Município (neste caso, o pagamento somente será considerado efetivamente realizado com a devida compensação/satisfação do valor do cheque na conta da Prefeitura e somente após a confirmação o bem poderá ser retirado);

7.3 O arrematante pagará diretamente ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, não cabendo a Prefeitura qualquer contraprestação pelos serviços prestados, cabendo ao leiloeiro a fiscalização quanto ao pagamento da sua comissão.

7.4 O leiloeiro emitirá para cada bem leiloado uma nota de arrematação contendo:

- Data de emissão que deve ser a mesma do leilão;



- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Número do leilão Marca/modelo do veículo e ano de fabricação e modelo (no que for aplicável);
- Número do chassi e número do motor (quando for o caso);

7.5 Caso o arrematante não promova o pagamento da arrematação até o dia 07/10/2020, será considerada anulada a aquisição do bem, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

7.6 Quando ocorrer desistência da execução, anulação da arrematação ou resultado negativo do leilão, o valor recebido a título de comissão pelo leiloeiro será devolvido com a devida correção.

7.7. Nos casos em que houver incidência do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS sobre o valor dos bens arrematados, o arrematante pagará o mesmo mediante guia fornecida pelo leiloeiro oficial, de conformidade com a legislação específica sobre a matéria.

7.8 O recolhimento do ICMS, nos casos em que houver incidência, será efetuado pelo leiloeiro, mediante DAE avulso, atendendo à legislação pertinente.

7.9. Para o fim do pagamento do ICMS, nos casos em que houver incidência, o leiloeiro oficial deverá obter o visto da repartição fazendária na documentação emitida, na qual constará a indicação da mercadoria vendida, a importância de cada venda, o nome e endereço do arrematante de cada lote ou peça.

7.10. Ao final da arrematação de cada lote, o leiloeiro informará à Comissão ou à pessoa por ela designada e presente ao pregão, o número do lote, nome do arrematante e o valor da arrematação.

8. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de apregoamento, em conformidade com o § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93, cabendo



à Comissão Permanente de Licitação julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento.

8.2. As **impugnações e pedidos de esclarecimento** deverão ser formuladas em documento próprio e enviadas para o e-mail licitacoessalinasdamargarida@gmail.com ou fisicamente no setor de protocolo da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 hrs., no endereço: Rua Lídio Pena, s/nº, Centro – Salinas da Margarida (BA).

8.3 Ato contínuo à lavratura da ata, os licitantes que desejarem **recorrer** em face dos atos da habilitação, do julgamento e da verificação da efetividade dos lances ou propostas deverão manifestar-se **imediate e motivadamente** no âmbito da sessão pública, sendo o prazo posterior apenas para apresentação de razões e contrarrazões recursais.

8.4 A falta de manifestação do licitante nos termos do item 8.3 importará na preclusão do direito de recorrer, ficando a Comissão autorizada a dar continuidade ao procedimento, adjudicando o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.5 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata, observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

8.6 As razões escritas do recursos deverão ser enviados para o e-mail licitacoessalinasdamargarida@gmail.com ou protocoladas fisicamente no setor de protocolo da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 hrs., no endereço: Rua Lídio Pena, s/nº - Centro – Salinas da Margarida (BA)

8.7 Inexistindo manifestação recursal ou julgados os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará o processo licitatório e adjudicará o objeto da licitação aos arrematantes dos respectivos bens.

9. RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

9.1 Será de responsabilidade exclusiva do arrematante, qualquer custo decorrente da arrematação, tais como: desmontes, transportes, remoção,



transferência de propriedade, impostos, taxas, multas, bem como todas as despesas decorrentes deste ato e os cumprimentos de procedimentos conforme legislação pertinente a cada lote.

10. RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 De posse da nota de arrematação o arrematante deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal, a partir do 2º (segundo) dia útil após a arrematação, para solicitar a documentação de liberação, indispensável para a retirada do bem.

10.2 A liberação do certificado de registro de veículos (CRV) será entregue ao arrematante a partir do 2º (segundo) dia útil a contar da data do pagamento do bem.

10.3 Os veículos e demais bens arrematados, deverão ser retirados do local do leilão até o 15º (décimo quinto) dia útil contado depois da realização do leilão.

10.4 Depois do 15º (décimo quinto) dia útil, caso o arrematante não tenha retirado o bem arrematado, pagará à Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atraso.

10.5 O bem arrematado não poderá ser recuperado ou consertado no local do leilão.

10.6 Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

10.7 Serão deduzidas as despesas com a realização do leilão.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas referente ao produto do Leilão deverá ser feita pelo leiloeiro no máximo em até 1 (um) dia útil após a realização do leilão.



12 - PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Leilão, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação no caso de desistência do lance ou não pagamento;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

12.2 Além das penalidades citadas, os licitantes ficam sujeitos ainda, no que couber às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, Art. 335 do Código Penal.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

13.2 Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 4 do edital.



13.3 As despesas e responsabilidade com transporte e retirada do bem arrematado correrão por conta do arrematante.

13.4 Tratando-se de veículos, o arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a transferência do bem arrematado junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito. A transferência somente poderá ser realizada para o nome do(a) arrematante, devendo o mesmo arcar com todos os custos.

13.5 Considerar-se-á definida a sessão do leilão após o prazo fixado neste edital, ocasião em que deverá ser lavrada e assinada a ata pelo arrematante, Comissão Especial de Alienação e Leiloeiro.

13.6 Nos termos do artigo 9º III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos do Município, NÃO poderão participar do leilão na condição de arrematante.

13.7 Aplicam-se esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

13.8 A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital.

13.9 O pagamento de multa de trânsito e documentação, caso existentes sobre o veículo até a data do leilão, serão de responsabilidade da Prefeitura de Salinas da Margarida.

13.9 O Município de Salinas da Margarida/BA se reserva no direito de adiar, revogar, retirar qualquer bem do leilão ou anular a licitação sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatado alguma irregularidade.

13.10 Qualquer esclarecimento poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, no horário comercial ou pelo site licitacoessalinasdamargarida@gmail.com e pelos telefones 75-3659-1061.



Salinas da Margarida, 15 de setembro de 2020

PRESIDENTE DA CPL

Patrícia Andrade Fonseca

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

José de Souza Neto
Procurador Jurídico do Município
Portaria 115/2020

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Danilo Conceição da Paixão
Sec. Executivo da Sec. de Administração e Planejamento;

Leandro Gustavo Brito Lima
Sec. Executivo da Sec. de Administração e Planejamento;

LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL:

Adilson Guimarães Araújo
Mat. Juceb 04089447/9